



Famílias no Altar

MINISTÉRIO INFANTIL

Protegendo Nossas Crianças na Igreja



**LINCOLN
PORTELA**
DEPUTADO FEDERAL



ALÊ PORTELA
DEPUTADA ESTADUAL

Apresentação

A igreja sempre foi um lugar de acolhimento, ensino e proteção. Porém, os tempos mudaram e os desafios também.

Hoje, além do cuidado espiritual, existe também uma **responsabilidade legal, institucional e documental** sobre a proteção de crianças e adolescentes.

Com os avanços da legislação brasileira, especialmente com a Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024, a responsabilidade das instituições que atuam com crianças se tornou ainda mais clara e exigente.

👉 **Esta cartilha é um chamado aos professores, líderes e ministérios infantis:**

- Para proteger
- Para orientar
- Para prevenir
- Para agir com responsabilidade espiritual e legal

Porque cuidar das crianças é **mais do que um ministério é uma missão.**

01

A IGREJA COMO AMBIENTE DE PROTEÇÃO

A igreja é um lugar de formação espiritual, mas também precisa ser um ambiente seguro e estruturado.

“Deixai vir a mim os pequeninos...”
(Marcos 10:14)

Isso implica:

- Receber com amor
- Ensinar com responsabilidade
- Proteger com seriedade

**A igreja não pode ser apenas acolhedora
precisa ser segura.**

02

RESPONSABILIDADE LEGAL DA IGREJA

No Brasil, a proteção da criança é garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e reforçada pela **Lei nº 14.811/2024**.

Isso significa que:

Toda instituição que trabalha com crianças tem **dever de proteção**

A omissão pode gerar **responsabilização**

É obrigatória a adoção de **medidas preventivas**

Cuidar das crianças
não é só espiritual
é também legal.

03

LEGISLAÇÃO ATUAL E AVANÇOS

Além da Lei nº 13.431/2017 (escuta protegida), a Lei nº 14.811/2024 trouxe avanços importantes:

Exige protocolos de **prevenção à violência**

Fortalece a proteção contra abusos físicos, psicológicos e digitais

Amplia punições para crimes contra crianças

Reforça o papel das instituições na prevenção

A igreja precisa
se **adaptar a**
essa realidade.



04

DOCUMENTAÇÃO ESSENCIAL | PARA O MINISTÉRIO INFANTIL

✓ Cadastro das crianças

- Nome completo
- Responsáveis
- Contatos
- Informações médicas

✓ Autorização dos pais

- Participação
- Uso de imagem
- Saídas

✓ Cadastro de voluntários

- Dados pessoais
- Histórico
- Função

✓ Certidão de antecedentes criminais

(exigência da Lei nº 14.811/2024)

✓ Termo de responsabilidade

Organização protege a criança, a igreja e o líder.

05

CONTROLE E SEGURANÇA NAS ATIVIDADES

Boas práticas:

Nunca deixar criança sozinha com apenas um adulto

Controle de entrada e saída

Identificação de responsáveis

Evitar ambientes isolados

Segurança precisa de **procedimento**, não só confiança.



06

CAPACITAÇÃO E PAPEL DO PROFESSOR

A Lei nº 14.811/2024 exige capacitação contínua.

O professor atua em três áreas:

Espiritual

Emocional

Protetiva

“Apascenta os meus cordeiros.”

(João 21:15)

© professor é **linha de proteção.**



07

SINAIS DE ALERTA NAS CRIANÇAS

Fique atento:

- Medo excessivo
- Isolamento
- Comportamento inadequado
- Agressividade ou tristeza

O comportamento fala.



08

COMO AGIR EM CASOS DE SUSPEITA

Não ignore

Não exponha

Não confronte

de forma agressiva

Procure:

- Liderança
- Conselho Tutelar

O silêncio protege o agressor.

09

INFÂNCIA DIGITAL E

CYBERBULLYING

A Lei nº 14.811/2024:

- Tipifica bullying e cyberbullying como **crime**
- Reforça a **proteção** no ambiente digital

A igreja deve:

- **Orientar**
- **Prevenir**
- **Apoiar famílias**



10

PROTEÇÃO DE IMAGEM E DADOS

É proibido:

Expor crianças
sem autorização

Divulgar conteúdos
inadequados

Proteção
digital também é
responsabilidade
da igreja.



11

PARCERIA ENTRE IGREJA E FAMÍLIA

Uma igreja saudável:

Comunica

Alinha valores

Orienta

Proteção é conjunta.

12

FORMAÇÃO ESPIRITUAL

Ensine:

Identidade

Limites

Valor do corpo

Crianças fortalecidas são
menos vulneráveis.

13

ESTRUTURAÇÃO DO MINISTÉRIO

- ✓ **Regulamento interno**
- ✓ **Protocolos de proteção** (exigência legal)
- ✓ **Treinamento contínuo**
- ✓ **Liderança responsável**

**Segurança
é estrutura.**



14

DEVER INSTITUCIONAL

Com base na Lei nº 14.811/2024, a igreja deve:

Implementar protocolos formais

Capacitar equipes

Criar canais de denúncia

Atuar em rede com órgãos públicos

15

CRIMES E PROTEÇÃO LEGAL

A lei reforça como graves:

Exploração sexual

Violência digital

Indução à automutilação

Sequestro e cárcere

A proteção é prioridade absoluta.

16 DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO

“Cuidaremos das crianças
com amor, responsabilidade
e temor ao Senhor.”



17

CONTATOS IMPORTANTES

- **Disque 100**
- **Conselho Tutelar**
- **Liderança da igreja**



Sou Lincoln Portela,

Pastor há 52 anos, comunicador e deputado federal por Minas Gerais. Concílio meu ministério pastoral com a vida pública, atuando há mais de 25 anos na Câmara dos Deputados, onde exerço meu 7º mandato consecutivo.

Minha trajetória é marcada pela **defesa da família, dos valores cristãos e da liberdade religiosa**, princípios que orientam minha fé e atuação parlamentar.

Participo de comissões importantes, como Constituição e Justiça e Segurança Pública, sempre com foco no fortalecimento das instituições e na proteção das famílias brasileiras.

Sou autor de propostas relevantes, como a que **agiliza a destruição de drogas apreendidas, fortalecendo o combate ao crime organizado.**

Tenho atuação firme na segurança pública, na defesa da liberdade religiosa e no cuidado com os mais vulneráveis. Atualmente, lidero nacionalmente o PL 60+, trabalhando pela valorização da pessoa idosa.

Sigo comprometido em servir com fé, responsabilidade e dedicação ao povo brasileiro.



Sou Alê Portela,

Membro da Assembleia de Deus Ministério Nova Lima, Deputada Estadual em Minas Gerais, advogada, mestre em Direito, esposa e mãe da Helena e do Henrique. Fui eleita em 2022 **defendendo a família, a proteção da infância e da adolescência, o combate às drogas e uma educação alinhada a valores.**

Na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, atuo na **criação de leis que garantem mais proteção, cuidado e dignidade para crianças e famílias.**

Sou autora da Lei da Entrega Legal (Lei 25.204/2025) e da **Lei Creche Saudável** (Lei 25.484/2025), além de projetos como o enfrentamento à violência, a proteção da inocência, a segurança digital, o apoio a mães de vítimas de abuso e o acompanhamento de gestantes com TEA e outras condições.

Acredito que proteger a infância e fortalecer as famílias é compromisso com o presente e o futuro de Minas Gerais.

REDES SOCIAIS:



BAIXAR ARQUIVOS:

